

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo Digital nº: 0000683-18.2023.8.26.0071 (Dano Moral)
Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 14/03/2023
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		14/03/2023	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Subtotal							R\$ 2.000,00
	TOTAL GERAL							R\$ 2.000,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r.despacho de fls. 78 dos autos principais, efetuei o cadastro do presente cumprimento de sentença. Certifico, ainda, que atualizei o valor do débito, conforme fls. 01/02. Nada Mais. Bauru, 04 de abril de 2023. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:0004056-57.2023.8.26.0071

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**

Exequente: Dario Camargo de Andrade

Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

1. A serventia deverá observar, no que couber, as instruções do Comunicado CG 1789/2017, item 06, alínea 'a'.

2. Ficam as partes, desde logo, advertidas de que, doravante, eventuais petições relativas ao presente cumprimento de sentença devem ser direcionadas observando a nova numeração, **sob pena de não serem conhecidas.**

3. Iniciada a execução, intime-se o(a)s executado(a)s para que efetuem o pagamento do débito apurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (lei 9099/95, artigo 12-A), sob pena de multa de 10% (dez por cento).

4. **Transcorrido o prazo para pagamento voluntário, sem que este ocorra, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou nova intimação, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para eventual apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, sob pena de preclusão.**

5. No silêncio, a parte exequente deverá manifestar-se em termos de prosseguimento, apresentando novo cálculo do débito, acrescido da multa acima mencionada.

6. A fim de se evitar delongas desnecessárias, fica ciente a parte exequente que, caso não efetuado o pagamento voluntário, não deverá incluir em seus novos cálculos o valor previsto a título de honorários advocatícios no artigo 523 do CPC, já que tal disposição é incompatível com o rito estabelecido pela Lei n.º 9.099/95, consoante Enunciado n.º 97 do FONAJE: **"A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC/2015 aplica-se aos Juizados Especiais Cíveis, ainda que o valor desta, somado ao da execução, ultrapasse o limite de alçada; a segunda parte do referido dispositivo não é aplicável, sendo, portanto, indevidos honorários advocatícios de dez por cento."** Int. Dilig.

Bauru, 05 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei em todos os assentamentos pertinentes ao processo e sistema SAJ a mudança de fase processual (para atos de cumprimento de sentença). Nada Mais. Bauru, 12 de abril de 2023. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Carlos Alberto Martins Gomes
 Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraiso
 Bauru-SP
 CEP 17055-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

VALOR DO DÉBITO: R\$6.105,20.

OBSERVAÇÃO: Eventual manifestação poderá ocorrer através do E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br. Para visualizar os autos do processo, consultar o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, digitar o número do processo, e utilizar a seguinte senha para o acesso aos autos digitais: Senha de acesso da pessoa selecionada.

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 12 de abril de 2023. William Manfrinato – Coordenador.

ENUNCIADO 13 (NOVA REDAÇÃO): “Os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis, inclusive na execução, contam-se da data da intimação ou ciência do ato respectivo e não da juntada da intimação, observando-se as regras de contagem do Código de Processo Civil ou do código Civil, conforme o caso. (Fórum Nacional dos Juizados Especiais).



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

SELO FALCÃO

14 ABR 2023

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

REGINA ANA
MOTRIZ (V,
Matrícula 89103701

DESTINATÁRIO

Carlos Alberto Martins Gomes

Rua Bernardino de Campos, 28-36, -, Vila Alto Paraíso

Bauru, SP

17055-025

AR517484448JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ : _____ h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carlos Alberto Martins Gomes

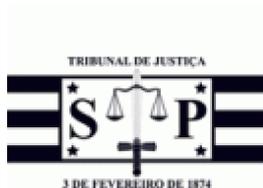
DATA DE ENTREGA

24/04/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE ENTREGA

11487.8152



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Tendo em vista a não manifestação do executado do executado, requer penhora de bens na modalidade sisbajud, renajud e infojud.
Ademais, requer a penhora on-line na modalidade teimosinha.

Bauru, 17 de maio de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Tendo em vista a não manifestação do executado do executado, requer penhora de bens na modalidade sisbajud, renajud e infojud.
Ademais, requer a penhora on-line na modalidade teimosinha.

Bauru, 17 de maio de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 18 de maio de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Certifique-se eventual decurso de prazo.
 Dilig.

Bauru, 18 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
 (14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que se expirou em **16/05/2023** o prazo legal sem informação/comunicação de pagamento. Entretanto, ainda não se expirou o prazo para eventual impugnação ao cumprimento de sentença. Nada Mais. Bauru, 22 de maio de 2023. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, por telefone, o exequente solicitou as pesquisas Renajud e Infojud, bem como, a inserção do nome do executados nos cadastros restritivos de crédito. Nada Mais. Bauru, 24 de maio de 2023.
 Eu, ____, William Manfrinato, Coordenador.



São Carlos, 15 de junho de 2023

APJUR 2467676/2023

BAURU

Vara: 1º VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo: 00040565720238260071

Ofício: 1076064

Parte(s): CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES - 15818305805

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que a presente determinação foi devidamente atendida, sendo certo que, nesta data, a anotação passou a constar no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian, em conformidade com os dados inseridos por este R. Cartório, quando do preenchimento através do Serasajud.

Esclarecemos, ainda, que eventual Determinação Judicial, proferida em Processo(s) diverso(s), cujo pedido liminar seja favorável ao(s) executado(s) aqui citados(s), poderá(ão) acarretar no impedimento da disponibilização de informações negativas para o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento daquela Ordem Judicial, com consequente aplicação de multa diária.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção referida Ação, seja transmitida nova informação via Serasajud, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Por primeiro, através do sistema Serasajud, inclua-se o nome do executado nos cadastros restritivos de crédito, lançando-se pendencia nos autos, anotando-se.

Defiro a realização da penhora on line, por repetição e por 30 dias.

Em caso de ocorrer excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Sisbajud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Procedam-se, ainda, as pesquisas RENAJUD e INFOJUD.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 24 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230008683399
Data/hora de protocolamento: 14/06/2023 13:30
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/07/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 15818305805: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES R\$ 3.145,99

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUN 2023 13:30	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 6.105,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.242,55	15 JUN 2023 17:32
18 JUL 2023 14:05	Transferência de Valor ID: 072023000019028826	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 1.242,55	Não enviada	-	-

BANCOSEGURO S.A.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUN 2023 13:30	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 6.105,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15 JUN 2023 06:24

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUN 2023 13:30	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 6.105,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 15,09	15 JUN 2023 04:48
18 JUL 2023 14:05	Transferência de Valor ID: 072023000019028834	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 15,09	Não enviada	-	-

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUN 2023 13:30	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 6.105,20	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.888,35	15 JUN 2023 09:04
18 JUL 2023 14:05	Transferência de Valor ID: 072023000019028842	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 1.888,35	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUN 2023 13:30	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 6.105,20	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	15 JUN 2023 20:42

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230010580078
Data/hora de protocolamento: 14/07/2023 10:09
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/07/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
15818305805: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	R\$ 96,00

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2023 10:09	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 2.959,21	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 96,00	17 JUL 2023 18:08
18 JUL 2023 14:06	Transferência de Valor ID: 072023000019029130	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 96,00	Não enviada	-	-

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2023 10:09	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 2.959,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUL 2023 19:17

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
14 JUL 2023 10:09	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 2.959,21	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUL 2023 09:04

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 6918343 **Número do protocolo:** 20230008683399
Data/hora de protocolamento: 14/06/2023 13:30
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizado por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 14/07/2023
Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada
Total bloqueado 3,241.99 **Valor a bloquear** 6,105.20

CPF/CNPJ do Réu	Nome do Réu/Executado da ação	Valor a bloquear	Total bloqueado
158.183.058-05	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	R\$ 6.105,20	R\$ 3.241,99

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	14 JUN 2023 13:30	Não enviada	R\$ 6.105,20	20230008683399	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
2	16 JUN 2023 06:10	Respondida	R\$ 2.959,21	20230008899252	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
3	20 JUN 2023 08:48	Respondida	R\$ 2.959,21	20230009066728	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
4	23 JUN 2023 20:46	Respondida	R\$ 2.959,21	20230009277692	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
5	28 JUN 2023 14:03	Respondida	R\$ 2.959,21	20230009473957	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
6	30 JUN 2023 12:25	Respondida	R\$ 2.959,21	20230009650655	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 18/07/2023 às 14:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código X1HkyJ67.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
7	04 JUL 2023 10:03	Respondida	R\$ 2.959,21	20230009833435	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
8	06 JUL 2023 09:39	Respondida	R\$ 2.959,21	20230010021081	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
9	10 JUL 2023 10:03	Respondida	R\$ 2.959,21	20230010207504	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
10	12 JUL 2023 11:02	Respondida	R\$ 2.959,21	20230010396940	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
11	14 JUL 2023 10:09	Não enviada	R\$ 2.959,21	20230010580078	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 18/07/2023 às 14:07 : Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código X1HkyJ67.



Restrições Judiciais
Veículos Automotivos

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

18/07/2023 • 14h 07' 45" • 09:48

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 7

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	1995	1995	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Não	
<input type="checkbox"/>	LAM7915		SP	GM/VECTRA CD	1994	1995	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	DKD0001		SP	IMP/BMW	1992	1992	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJJ0665		SP	VW/PASSAT VILLAGE GL	1987	1988	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Não	
<input type="checkbox"/>	BKK2418		SP	FIAT/ELBA CS	1986	1986	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	ADB3599		SP	VW/GOL GT	1986	1986	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	CQK9673		SP	VW/VARIANT	1975	1975	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Não	

1

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:08:02

Dados do Veículo

Placa	CIH0A77	Placa Anterior	CIH0077	Ano Fabricação	1995
Chassi	4A33E41RSSE155466	Marca/Modelo	I/MMC ECLIPSE GS	Ano Modelo	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	RUA DOMINGOS CAPELAZZO, N° 00128, CASA, SEGURA GARCIA - IGARACU DO TIETE - SP, CEP: 17350-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:08:08

Dados do Veículo

Placa	LAM7915	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	9BGLL19BSRB303643	Marca/Modelo	GM/VECTRA CD	Ano Modelo	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R COM JOAO CHAMAS, Nº 00843, SUL, ANTONIO CONTI - PEDERNEIRAS - SP, CEP: 17280-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****18/07/2023 - 14:08:16****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	LAM7915	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	9BGLL19BSRB303643	Marca/Modelo	GM/VECTRA CD	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCOES FISCAIS DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	15141038920188260071
Juiz Inclusão	ANA LUCIA GRACA LIMA AIELLO	CPF	170.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MYRIAM SUELY MARQUES ZEN	CPF	938.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/07/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:08:26

Dados do Veículo

Placa	DKD0001	Placa Anterior		Ano Fabricação	1992
Chassi	WBACB431XNFF91252	Marca/Modelo	IMP/BMW	Ano Modelo	1992

Dados da Comunicação de Venda

Nome	PAULO CAIRES BRANDAO	CPF/CNPJ	050.394.838-13
Endereço	AVENIDA RUI BARBOSA, N° 00715, , CENTRO - IACANGA - SP, CEP: 17180-000		
Data da Compra	28/08/2018	Data da Comunicação de Venda	29/08/2018

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R FRANCISCO LOPES FILHO, N° 00060, Q 4, VL NOVE JULHO - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****18/07/2023 - 14:08:33****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	DKD0001	Placa Anterior		Ano Fabricação	1992
Chassi	WBACB431XNFF91252	Marca/Modelo	IMP/BMW	Ano Modelo	1992

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCOES FISCAIS DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	05089824420118260071
Juiz Inclusão	ANA LUCIA GRACA LIMA AIELLO	CPF	170.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MYRIAM SUELY MARQUES ZEN	CPF	938.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/04/2019

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:08:44

Dados do Veículo

Placa	BJJ0665	Placa Anterior		Ano Fabricação	1987
Chassi	9BWZZZ32ZHP054628	Marca/Modelo	VW/PASSAT VILLAGE GL	Ano Modelo	1988

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R FRANCISCO LOPES FILHO, Nº 00060, QD 04, VL PAULISTA - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:08:53

Dados do Veículo

Placa	BKK2418	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BD14600003126727	Marca/Modelo	FIAT/ELBA CS	Ano Modelo	1986

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	RUA FRANCISCO L FILHO QD, N° 00004, , VL PAULISTA - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:09:01

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BKK2418	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BD14600003126727	Marca/Modelo	FIAT/ELBA CS	Ano Modelo	1986

Restrições RENAVAL

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:09:10

Dados do Veículo

Placa	ADB3599	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BWZZZ30ZGT119323	Marca/Modelo	VW/GOL GT	Ano Modelo	1986

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	RUA SANTO BARBIERI, Nº 00103, CASA, COHAB - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:09:18

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	ADB3599	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BWZZZ30ZGT119323	Marca/Modelo	VW/GOL GT	Ano Modelo	1986

Restrições RENAVAL

RESTRICAO_JUDICIAL

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

18/07/2023 - 14:09:25

Dados do Veículo

Placa	CQK9673	Placa Anterior		Ano Fabricação	1975
Chassi	BV219679	Marca/Modelo	VW/VARIANT	Ano Modelo	1975

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R FRANCISCO LOPES FILHO, Nº 00060, QD 04, VL N DE JULHO - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20230718002894 **Data da Solicitação:** 18/07/2023
Data Acesso: 18/07/2023 - 14:11
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Processo: 00040565720238260071 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Bauru172 - 1ª Vara do Juizado Especial Cível
Solicitante: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
Plantão: Não
Justificativa: PESQUISA.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
158.183.058-05	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	DIRPF	2023	
158.183.058-05	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	DIRPF	2022	
158.183.058-05	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	DIRPF	2021	

[Imprimir](#)
[Voltar](#)



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2022

NI Pesquisado: 15818305805

Data/Hora: 18/07/2023 14:11:44

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2021

NI Pesquisado: 15818305805

Data/Hora: 18/07/2023 14:11:45

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2023

NI Pesquisado: 15818305805

Data/Hora: 18/07/2023 14:11:42

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por telefone, o exequente, solicitou: diante da penhora parcial, requer nova tentativa de penhora on line, na modalidade teimosinha, bem como, a penhora os seguintes veículos: I/MMC/ECLIPSE GS 1995 PLACA CIH0A77; VW/PASSAT/VILLAGE GL 1987 PLACA BJJ0665 e VW/VARIANT 1975 PLACA CQK9673, efetivando os bloqueios. Nada Mais. Bauru, 19 de julho de 2023. Eu, ____, William Manfrinato, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 18 de julho de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **William Manfrinato**, Coordenador, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Transcorrido *in albis* o prazo para pagamento voluntário (art. 523 do CPC) e para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença/embargos do devedor (art. 525 do CPC), intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) a respeito da penhora *on line* realizada, conforme artigo 525, §11, do CPC, aguardando-se por 15 (quinze) dias eventual manifestação.

Bauru, 18 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Por primeiro, expeça-se mandado de penhora sobre os veículos indicados.

Desde logo, efetivem-se os bloqueios de transferência e licenciamento.

Atualize-se o crédito exequendo.

Defiro a realização da penhora on line, por repetição e por 30 dias.

Em caso de ocorrer excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Sisbajud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 19 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

20/07/2023 - 23:35:52

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BAURU
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU
Nº do Processo	00040565720238260071

Total de veículos: 3

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Licenciamento
BJJ0665		SP	VW/PASSAT VILLAGE GL	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Licenciamento
CQK9673		SP	VW/VARIANT	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Licenciamento

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 40, procedi ao bloqueio dos veículos mencionados para transferência e licenciamento, conforme fls. 41/42. Nada Mais. Bauru, 20 de julho de 2023. Eu, _____, Eduardo Fonseca Branquinho, Escrevente Técnico Judiciário.

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Atualização do débito.
Valor Nominal	R\$ 4.015,02
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	24/01/2023 a 01/07/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/02/2023 a 01/07/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	158 dias	1,023383
Percentual correspondente	158 dias	2,338269 %
Valor corrigido para 01/07/2023	(=)	R\$ 4.108,90
Juros(142 dias-4,73333%)	(+)	R\$ 194,49
Sub Total	(=)	R\$ 4.303,39
Valor total	(=)	R\$ 4.303,39

[Retornar](#) [Imprimir](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Atualização do débito - Dano moral.
Valor Nominal	R\$ 2.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	14/03/2023 a 01/07/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	14/03/2023 a 01/07/2023

Dados calculados

Fator de correção do período	109 dias	1,011651
Percentual correspondente	109 dias	1,165067 %
Valor corrigido para 01/07/2023	(=)	R\$ 2.023,30
Juros(109 dias-3,63333%)	(+)	R\$ 73,51
Sub Total	(=)	R\$ 2.096,81
Valor total	(=)	R\$ 2.096,81

[Retornar](#) [Imprimir](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o valor total atualizado do débito mais a multa de 10% perfaz a quantia de R\$ 6.400,20 + 10% = R\$ 7.040,22 (fls. 47/48). Assim, subtraindo-se o valor bloqueado (R\$ 3.241,99, fls. 20/21) tem-se um débito remanescente de R\$ 3.798,23. Nada Mais. Bauru, 21 de julho de 2023. Eu, Eduardo Fonseca Branquinho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Valor do Débito: **R\$3.798,23**
 Mandado nº: **071.2023/045041-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

DIRIJA-SE À Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraiso - CEP 17055-025, Fone: 32761954, Bauru-SP, e

INTIME CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES para os termos da decisão, como segue: "Transcorrido in albis o prazo para pagamento voluntário (art. 523 do CPC) e para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença/embargos do devedor (art. 525 do CPC), intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) a respeito da penhora on line realizada, conforme artigo 525, §11, do CPC, aguardando-se por 15 (quinze) dias eventual manifestação."

Proceda, ainda, à **PENHORA** sobre os seguintes veículos: "**I/MMC/ECLIPSE, GS 1995 PLACA CIH0A77; VW/PASSAT/VILLAGE GL 1987 PLACA BJJ0665 e VW/VARIANT 1975 PLACA CQK9673**", conforme os termos da decisão, como segue: "Vistos. Por primeiro, expeça-se mandado de penhora sobre os veículos indicados. [...]". Efetuada a penhora, INTIME o executado de que poderá impugnar o ato, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 525, § 11, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 21 de julho de 2023. Thomás Efraim Santorsola, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07120230450414

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Valdir Gabriel Vieira (28556)**

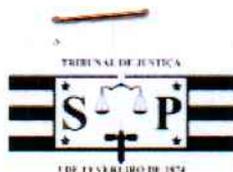
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/045041-4 dirigi-me, em 07/08, às 15h, à Rua Bernardino de Campos nº 28-36, nesta Cidade e Comarca, e **INTIMEI Carlos Alberto Martins Gomes** de todo o conteúdo do Mandado, ficando de tudo ciente, aceitando a cópia oferecida e apondo a sua assinatura no anverso do Mandado. Certifico também que **DEIXEI** de proceder à penhora em razão de não ter encontrado os veículos indicados, sendo que o executado Carlos Alberto disse que faz muito tempo que não possui os veículos e que não sabe o paradeiro dos mesmos.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 07 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO E PENHORA

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Valor do Débito: **R\$3.798,23**
 Mandado nº: **071.2023/045041-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

DIRIJA-SE À Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraiso - CEP 17055-025, Fone: 32761954, Bauru-SP, e

INTIME CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES para os termos da decisão, como segue: "Transcorrido in albis o prazo para pagamento voluntário (art. 523 do CPC) e para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença/embargos do devedor (art. 525 do CPC), intime(m)-se a(s) parte(s) executada(s) a respeito da penhora on line realizada, conforme artigo 525, §11, do CPC, aguardando-se por 15 (quinze) dias eventual manifestação."

Proceda, ainda, à **PENHORA** sobre os seguintes veículos: "**I/MMC/ECLIPSE, GS 1995 PLACA CIH0A77; VW/PASSAT/VILLAGE GL 1987 PLACA BJJ0665 e VW/VARIANT 1975 PLACA COK9673**", conforme os termos da decisão, como segue: "Vistos. Por primeiro, expeça-se mandado de penhora sobre os veículos indicados. [...]". **Efetuada a penhora, INTIME** o executado de que poderá impugnar o ato, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 525, § 11, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXX~~ ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 21 de julho de 2023. Thomás Efraim Santorsola, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0004056-57.2023.8.26.0071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Manifeste-se a parte autora / exequente, no prazo de 10 dias, sobre a(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, retro juntada(s).

Bauru, 08 de agosto de 2023.

Sergio Rodrigues de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. Bauru, 08 de agosto de 2023. Eu, ____, Sergio Rodrigues de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Dario Camargo de Andrade
 Rua Francisco Malandrino, 1 33, Conj Hab Mary Dota
 Bauru-SP
 CEP 17026-520

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet:
"Manifeste-se a parte autora / exequente, no prazo de 10 dias, sobre a(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, retro juntada(s)."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 08 de agosto de 2023. Sergio Rodrigues de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

11/08/2023
LOTE: 163638



DESTINÁRIO

Dario Camargo de Andrade

Rua Francisco Malandrino, 133, Conj Hab Mary Dota

Bauru, SP

17026-520

AR559861180JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 15/08/23 11:50 h

2ª _____ : _____ h

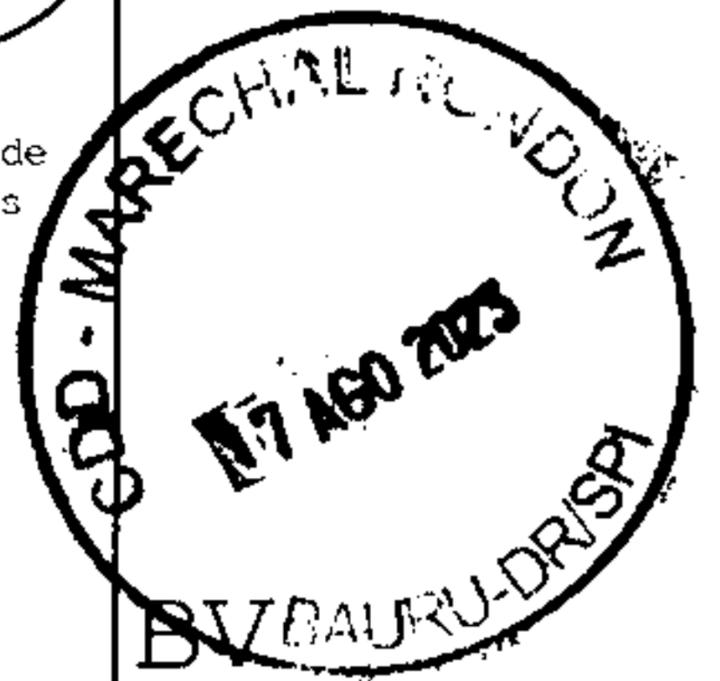
3ª _____ : _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Franciele Aparecida

DATA DE ENTREGA

17/08/2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Franciele Aparecida

Nº DOCUMENTO DE ENTREGA

32509952-8

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

VINICIUS FERNANDES FRANCO
Motorizado (M)
Matr. 81109377
CDD - MARECHAL RONDON

D 00000171

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230011031250
Data/hora de protocolamento: 21/07/2023 01:46
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/08/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 15818305805: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES R\$ 29,28

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUL 2023 01:46	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 3.798,23	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JUL 2023 17:58

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUL 2023 01:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 3.798,23	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JUL 2023 05:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUL 2023 01:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 3.798,23	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 JUL 2023 19:10

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUL 2023 01:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 3.798,23	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 29,28	24 JUL 2023 09:46
23 AGO 2023 12:52	Desbloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 29,28	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUL 2023 01:46	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 3.798,23	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	24 JUL 2023 20:42

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

custódia dos ativos.

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 7583157 **Número do protocolo:** 20230011031250
Data/hora de protocolamento: 21/07/2023 01:46
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizado por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 18/08/2023
Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada
Total bloqueado 29.28 **Valor a bloquear** 3,798.23

CPF/CNPJ do Réu	Nome do Réu/Executado da ação	Valor a bloquear	Total bloqueado
158.183.058-05	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	R\$ 3.798,23	R\$ 29,28

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	21 JUL 2023 01:46	Não enviada	R\$ 3.798,23	20230011031250	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
2	25 JUL 2023 08:38	Respondida	R\$ 3.768,95	20230011207203	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
3	27 JUL 2023 10:44	Respondida	R\$ 3.768,95	20230011394224	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
4	31 JUL 2023 11:06	Respondida	R\$ 3.768,95	20230011580783	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
5	02 AGO 2023 13:19	Respondida	R\$ 3.768,95	20230011764900	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
6	04 AGO 2023 18:26	Respondida	R\$ 3.768,95	20230011965108	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
7	08 AGO 2023 10:22	Respondida	R\$ 3.768,95	20230012140720	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
8	10 AGO 2023 10:54	Respondida	R\$ 3.768,95	20230012332879	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
9	14 AGO 2023 11:41	Respondida	R\$ 3.768,95	20230012510635	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
10	16 AGO 2023 13:07	Respondida	R\$ 3.768,95	20230012699819	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
11	18 AGO 2023 12:44	Respondida	R\$ 3.768,95	20230012876997	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 23/08/2023 às 12:53 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código APMUJBVL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23 de agosto de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. José Claudio Domingues Moreira. Eu, William Manfrinato, Coordenador, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Sobre a tentativa infrutífera de penhora *on line*, manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s).

Int.

Bauru, 23 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Dario Camargo de Andrade
 Rua Francisco Malandrino, 1 33, Conj Hab Mary Dota
 Bauru-SP
 CEP 17026-520

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet: **"Vistos. Sobre a tentativa infrutífera de penhora on line, manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s). Int."**

OBSERVAÇÃO: A manifestação poderá ocorrer através do E-mail: **bauru1jec@tjsp.jus.br**. Para visualizar os autos do processo, consultar o endereço eletrônico **<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>**, digitar o número do processo, e utilizar a seguinte senha para o acesso aos autos digitais: Senha de acesso da pessoa selecionada. **Para manifestar-se, colocar no campo "Assunto" do e-mail o número do processo.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 25 de agosto de 2023. William Manfrinato – Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Requer o o levantamento do valor penhorado, haja vista que transcorreu prazo sem manifestação do executado, para tanto apresenta formulário MLE.

Requer o prazo de 30 dias para localização de bens do executado.

Bauru, 29 de agosto de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Requer o o levantamento do valor penhorado, haja vista que transcorreu prazo sem manifestação do executado, para tanto apresenta formulário MLE.

Requer o prazo de 30 dias para localização de bens do executado.

Bauru, 29 de agosto de 2023.



Dario Camargo de Andrade

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0004056-57.2023.8.26.0071

Nome do beneficiário do levantamento: Dario Carrango de Andrade

CPF/CNPJ: 213.291.538-55

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 15/21

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.241,99

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: Dario Carrango de Andrade

CPF/CNPJ do titular da conta: 213.291.538-55

Banco: Brasil

Código do Banco:

Agência: 5990-0

Conta nº: 6.134-4

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Fls. 39: certifique-se o decurso de prazo.

Fls. 66/67: considerando a juntada do formulário MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) devidamente preenchido, inexistindo causa impeditiva como penhora no rosto dos autos, certifique-se, a serventia, e expeça-se o MLE em favor da parte **autora**.

No mais, defiro o sobrestamento do feito por 30 dias.

Intime-se.

Bauru, 30 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista a intimação do requerido em 07/08/2023 (fls. 52), com juntada do mandado em 08/08/2023, **expirou-se em 29/08/2023 o prazo legal sem impugnação à penhora on-line realizada.**

Certifico, ainda, que, s.m.j., não há penhora no rosto dos autos anotada/informada no presente feito. Certifico, por fim, que expedi o(s) mandado(s) de levantamento eletrônico n° **20230905094034040930** em favor do(a)s **parte autora**, no valor **total** de **R\$ 3.241,99**, em relação ao bloqueio de fls. **15, 16, 18, 19 e 20**, conforme formulário de fls. **67**, em cumprimento do(a) r. decisão de fls. **68**, encaminhando-o para finalização pelo diretor do cartório e posterior assinatura pelo Juiz de Direito. Nada Mais. Bauru, 05 de setembro de 2023. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Dario Camargo de Andrade
 Rua Francisco Malandrino, 1 33, Conj Hab Mary Dota
 Bauru-SP
 CEP 17026-520

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet: "Vistos. Fls. 39: certifique-se o decurso de prazo. Fls. 66/67: considerando a juntada do formulário MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico) devidamente preenchido, inexistindo causa impeditiva como penhora no rosto dos autos, certifique-se, a serventia, e expeça-se o MLE em favor da parte autora. No mais, defiro o sobrestamento do feito por 30 dias. Intime-se.".

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 05 de setembro de 2023. William Manfrinato – Coordenador.

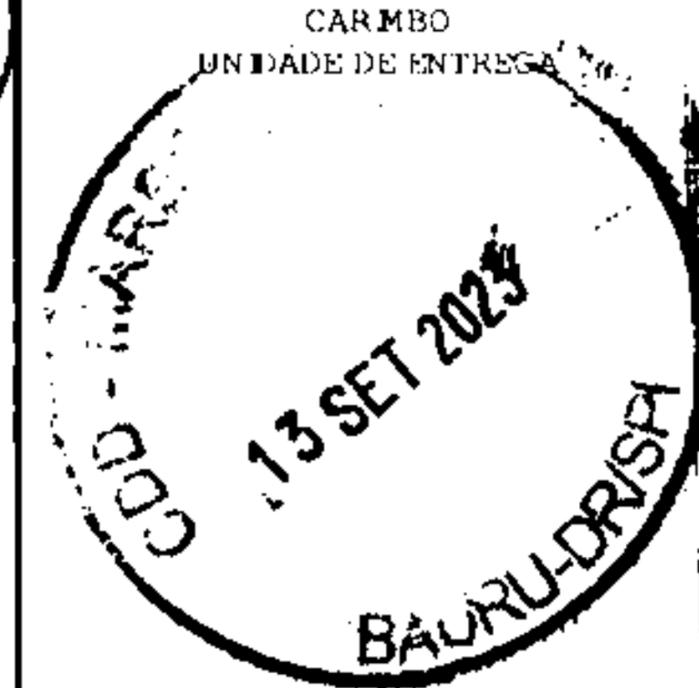


Digital

11/09/2023
LOTE: 165957



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MARCULA DO CARTÃO
VINICIUS FERNANDES FRANCO
Motorizado (M)
Matr. 84108377
CDD - MARECHAL RONDON

DESTINATÁRIO

Dario Camargo de Andrade

Rua Francisco Malandrino, 133, -, Conj Hab Mary Dota

Bauru, SP

17026-520

AR596498950JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

WIVINA DE CASTRO

DATA DE ENTREGA

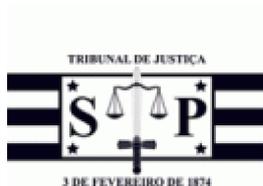
13/09/2023

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

WIVINA DE CASTRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

46329921865



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato requer ofício Renajud para histórico de transferência, dos dois veículos do executado CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES:

Placa EKS6F75; Modelo: Volkswagen Jetta, cor prata

Placa EAI0240; Modelo: Chevrolet Agile, cor preta

Bauru, 15 de setembro de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato requer ofício Renajud para histórico de transferência, dos dois veículos do executado CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES:

Placa EKS6F75; Modelo: Volkswagen Jetta, cor prata

Placa EAI0240; Modelo: Chevrolet Agile, cor preta

Bauru, 15 de setembro de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. José Claudio Domingues Moreira. Eu, William Manfrinato, Coordenador, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Defiro a pesquisa de veículos, através do sistema RENAJUD, providenciando-se.

Dilig.

Bauru, 18 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Judiciais
Veículos Automotivos

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

21/09/2023 • 16h 42' 10" • 05:39

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 7

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	1995	1995	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	LAM7915		SP	GM/VECTRA CD	1994	1995	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	DKD0001		SP	IMP/BMW	1992	1992	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BJJ0665		SP	VW/PASSAT VILLAGE GL	1987	1988	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BKK2418		SP	FIAT/ELBA CS	1986	1986	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	ADB3599		SP	VW/GOL GT	1986	1986	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	
<input type="checkbox"/>	CQK9673		SP	VW/VARIANT	1975	1975	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	

1

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:50:37

Dados do Veículo

Placa	BKK2418	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BD14600003126727	Marca/Modelo	FIAT/ELBA CS	Ano Modelo	1986

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	RUA FRANCISCO L FILHO QD, N° 00004, , VL PAULISTA - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:50:45

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BKK2418	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BD14600003126727	Marca/Modelo	FIAT/ELBA CS	Ano Modelo	1986

Restrições RENAVAL

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:50:53

Dados do Veículo

Placa	ADB3599	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BWZZZ30ZGT119323	Marca/Modelo	VW/GOL GT	Ano Modelo	1986

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	RUA SANTO BARBIERI, Nº 00103, CASA, COHAB - BARRA BONITA - SP, CEP: 17340-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:51:00

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	ADB3599	Placa Anterior		Ano Fabricação	1986
Chassi	9BWZZZ30ZGT119323	Marca/Modelo	VW/GOL GT	Ano Modelo	1986

Restrições RENAVAL

RESTRICAO_JUDICIAL

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:51:09

Dados do Veículo

Placa	CQK9673	Placa Anterior		Ano Fabricação	1975
Chassi	BV219679	Marca/Modelo	VW/VARIANT	Ano Modelo	1975

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R FRANCISCO LOPES FILHO, Nº 00060, QD 04, VL N DE JULHO - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****21/09/2023 - 16:51:16****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	CQK9673	Placa Anterior		Ano Fabricação	1975
Chassi	BV219679	Marca/Modelo	VW/VARIANT	Ano Modelo	1975

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	00040565720238260071
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	CPF	096.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	EDUARDO FONSECA BRANQUINHO	CPF	341.7XX.XXX-XX
Restrição	Licenciamento	Data Inclusão	20/07/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:49:33

Dados do Veículo

Placa	CIH0A77	Placa Anterior	CIH0077	Ano Fabricação	1995
Chassi	4A33E41RSSE155466	Marca/Modelo	I/MMC ECLIPSE GS	Ano Modelo	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	RUA DOMINGOS CAPELAZZO, N° 00128, CASA, SEGURA GARCIA - IGARACU DO TIETE - SP, CEP: 17350-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****21/09/2023 - 16:49:39****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	CIH0A77	Placa Anterior	CIH0077	Ano Fabricação	1995
Chassi	4A33E41RSSE155466	Marca/Modelo	I/MMC ECLIPSE GS	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	00040565720238260071
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	CPF	096.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	EDUARDO FONSECA BRANQUINHO	CPF	341.7XX.XXX-XX
Restrição	Licenciamento	Data Inclusão	20/07/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:49:46

Dados do Veículo

Placa	LAM7915	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	9BGLL19BSRB303643	Marca/Modelo	GM/VECTRA CD	Ano Modelo	1995

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R COM JOAO CHAMAS, Nº 00843, SUL, ANTONIO CONTI - PEDERNEIRAS - SP, CEP: 17280-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****21/09/2023 - 16:49:53****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	LAM7915	Placa Anterior		Ano Fabricação	1994
Chassi	9BGLL19BSRB303643	Marca/Modelo	GM/VECTRA CD	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCOES FISCAIS DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	15141038920188260071
Juiz Inclusão	ANA LUCIA GRACA LIMA AIELLO	CPF	170.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MYRIAM SUELY MARQUES ZEN	CPF	938.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/07/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:50:01

Dados do Veículo

Placa	DKD0001	Placa Anterior		Ano Fabricação	1992
Chassi	WBACB431XNFF91252	Marca/Modelo	IMP/BMW	Ano Modelo	1992

Dados da Comunicação de Venda

Nome	PAULO CAIRES BRANDAO	CPF/CNPJ	050.394.838-13
Endereço	AVENIDA RUI BARBOSA, N° 00715, , CENTRO - IACANGA - SP, CEP: 17180-000		
Data da Compra	28/08/2018	Data da Comunicação de Venda	29/08/2018

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R FRANCISCO LOPES FILHO, N° 00060, Q 4, VL NOVE JULHO - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****21/09/2023 - 16:50:09****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	DKD0001	Placa Anterior		Ano Fabricação	1992
Chassi	WBACB431XNFF91252	Marca/Modelo	IMP/BMW	Ano Modelo	1992

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCOES FISCAIS DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	05089824420118260071
Juiz Inclusão	ANA LUCIA GRACA LIMA AIELLO	CPF	170.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MYRIAM SUELY MARQUES ZEN	CPF	938.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/04/2019

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

21/09/2023 - 16:50:18

Dados do Veículo

Placa	BJJ0665	Placa Anterior		Ano Fabricação	1987
Chassi	9BWZZZ32ZHP054628	Marca/Modelo	VW/PASSAT VILLAGE GL	Ano Modelo	1988

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	CPF/CNPJ	158.183.058-05
Endereço	R FRANCISCO LOPES FILHO, N° 00060, QD 04, VL PAULISTA - BAURU - SP, CEP: 17052-570		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO****21/09/2023 - 16:50:26****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BJJ0665	Placa Anterior		Ano Fabricação	1987
Chassi	9BWZZZ3ZHP054628	Marca/Modelo	VW/PASSAT VILLAGE GL	Ano Modelo	1988

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	00040565720238260071
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	CPF	096.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	EDUARDO FONSECA BRANQUINHO	CPF	341.7XX.XXX-XX
Restrição	Licenciamento	Data Inclusão	20/07/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 22 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu **William Manfrinato**, Coordenador, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

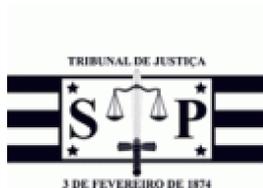
Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Sobre a pesquisa de bens, manifeste-se o exequente.
 Int.

Bauru, 22 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Neste ato requer bloqueio de circulação dos veículos, conforme veículos de fls 41/42.
Ademais, requer penhora on-line na modalidade teimosinha.

Bauru, 25 de setembro de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Neste ato requer bloqueio de circulação dos veículos, conforme veículos de fls 41/42.
Ademais, requer penhora on-line na modalidade teimosinha.

Bauru, 25 de setembro de 2023.



Dario Camargo de Andrade

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071

Data de atualização dos valores: agosto/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 09/02/2023

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Condenação	24/01/2023	4.015,02	4.119,21	247,15	411,92	4.778,28
	TOTAIS		4.015,02	4.119,21	247,15	411,92	4.778,28
					Subtotal		R\$ 4.778,28
					Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)		R\$ 477,83
					Subtotal		R\$ 5.256,11
					* desconto/abatimento - 05/09/2023 - MLE de fls. 68 - R\$ 3.241,99 (-)		R\$ 3.241,99
					Subtotal (desconto/abatimento)		R\$ 3.241,99
					TOTAL GERAL		R\$ 2.014,12

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº: 0004056-57.2023.8.26.0071

Data de atualização dos valores: setembro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 14/03/2023

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		14/03/2023	2.000,00	2.030,95	121,86	203,10	2.355,91
		TOTALS	2.000,00	2.030,95	121,86	203,10	2.355,91
		Subtotal					R\$ 2.355,91
		TOTAL GERAL					R\$ 2.355,91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Claudio Domingues Moreira**

Vistos.

Defiro a pretensão deduzida às fls.92, proceda-se o bloqueio do veículo, para circulação.

Atualize-se o crédito exequendo.

Defiro a realização da penhora on line, por repetição e por 30 dias.

Em caso de ocorrer excesso de bloqueio(valor superior ao crédito exequendo), determino, desde logo, o desbloqueio imediato.

Com a resposta do Sisbajud, se o caso, a serventia deverá liberar nos autos o protocolo de bloqueio e a resposta, bem como deverá retirar o sigilo da petição e da decisão, nos termos do Comunicado CG nº 2193/2019.

Providencie-se.

Dilig.

Bauru, 26 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
05/10/2023 - 15:10:27

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU -
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	00040565720238260071		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Juiz Retirada	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA		

Para o processo: 00040565720238260071 Órgão Judiciário :

Restrições Retiradas: 3

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
BJJ0665		SP	VW/PASSAT VILLAGE GL	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	LICENCIAMENTO	20/07/2023
CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	LICENCIAMENTO	20/07/2023
CQK9673		SP	VW/VARIANT	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	LICENCIAMENTO	20/07/2023

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

05/10/2023 - 15:11:58

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BAURU
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU
Nº do Processo	00040565720238260071

Total de veículos: 3

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Circulação
BJJ0665		SP	VW/PASSAT VILLAGE GL	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Circulação
CQK9673		SP	VW/VARIANT	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Circulação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi ao bloqueio dos veículos mencionados para restrição total (circulação, transferência e licenciamento), em cumprimento à decisão, conforme fls. 97/98. Nada Mais. Bauru, 05 de outubro de 2023.
Eu, ____, Eduardo Fonseca Branquinho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 0004056-57.2023.8.26.0071

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
95	96
96	97
97	98
98	99
99	100
100	95

Bauru, 05 de outubro de 2023.

Eduardo Fonseca Branquinho

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

31/08/2023
LOTE: 165289

DESTINATÁRIO

Dario Camargo de Andrade

Rua Francisco Malandrino, 133, Conj. H, M. J. Costa

Bauru, SP

17026-520

AR596480741JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	04/09/23	11:41 h
2ª	06/09/23	12:08 h
3ª	11/09/23	11:46 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
FABIANO BARBOSA
AGENTE DE CORREIOS
Mantido - 1000070
AC DISTRITO IND. DE BAURU

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230015867006
Data/hora de protocolamento: 04/10/2023 16:03
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/11/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 15818305805: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES R\$ 48,28

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 OUT 2023 16:03	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 4.370,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 OUT 2023 17:58

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 OUT 2023 16:03	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 4.370,03	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 OUT 2023 06:03

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 OUT 2023 16:03	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 4.370,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 OUT 2023 19:11

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 OUT 2023 16:03	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 4.370,03	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 48,28	05 OUT 2023 10:54
06 NOV 2023 16:30	Desbloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 48,28	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 OUT 2023 16:03	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA protocolado por (EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)	R\$ 4.370,03	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	05 OUT 2023 20:32

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

custódia dos ativos.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230017274229		
Data/hora de protocolamento:	30/10/2023 18:35		
Número do processo:	0004056-57.2023.8.26.0071		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	21329153855		
Nome do autor/exequente da ação:	DARIO CAMARGO DE ANDRADE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	03/11/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
15818305805: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	R\$ 16,11

Respostas
BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 OUT 2023 18:35	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 4.321,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 OUT 2023 17:51

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 OUT 2023 18:35	Bloqueio de Valores	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 4.321,75	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 OUT 2023 18:58

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 OUT 2023 18:35	Bloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 4.321,75	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 16,11	31 OUT 2023 13:50
06 NOV 2023 16:30	Desbloqueio de Valores	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	R\$ 16,11	Não enviada	-	-

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série 9172453 **Número do protocolo:** 20230015867006
Data/hora de protocolamento: 04/10/2023 16:03
Número do processo: 0004056-57.2023.8.26.0071
Juiz solicitante do bloqueio: JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA (protocolizado por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 21329153855
Nome do autor/exequente da ação: DARIO CAMARGO DE ANDRADE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/11/2023
Ordem sigilosa? Não **Situação da Ordem** Encerrada
Total bloqueado 64.39 **Valor a bloquear** 4,370.03

CPF/CNPJ do Réu	Nome do Réu/Executado da ação	Valor a bloquear	Total bloqueado
158.183.058-05	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	R\$ 4.370,03	R\$ 64,39

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	04 OUT 2023 16:03	Não enviada	R\$ 4.370,03	20230015867006	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
2	06 OUT 2023 09:03	Respondida	R\$ 4.321,75	20230016036441	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
3	10 OUT 2023 08:41	Respondida	R\$ 4.321,75	20230016223676	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
4	13 OUT 2023 08:26	Respondida	R\$ 4.321,75	20230016420480	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
5	18 OUT 2023 15:20	Respondida	R\$ 4.321,75	20230016638080	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
6	20 OUT 2023 21:03	Respondida	R\$ 4.321,75	20230016838439	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSé CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 06/11/2023 às 16:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código mKcFcvx4.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
7	25 OUT 2023 20:04	Respondida	R\$ 4.321,75	20230017055252	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
8	30 OUT 2023 18:35	Não enviada	R\$ 4.321,75	20230017274229	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
9	01 NOV 2023 09:41	Respondida	R\$ 4.305,64	20230017440576	0004056-57.2023.8.26.0071	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA / EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 06/11/2023 às 16:31 :
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código mKcFcvx4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 07 de novembro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito,
Dr. José Claudio Domingues Moreira. Eu, William Manfrinato, Coordenador, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito Dr(a): José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Sobre a tentativa infrutífera de penhora *on line*, manifeste(m)-se o(a)(s)
exequente(s).

Int.

Bauru, 07 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato requer penhora via oficial de justiça do veículo **I/MMC ECLIPSE GS**, Ano 1995, no endereço:

- Rua Domingos Capelazzo, N° 00128, Casa, Segura Garcia - Igarçu do tietê, SP, CEP: 17350-000, conforme fls 23.

Ademais, requer pesquisa ARISP.

Bauru, 08 de novembro de 2023.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato requer penhora via oficial de justiça do veículo **I/MMC ECLIPSE GS**, Ano 1995, no endereço:

- Rua Domingos Capelazzo, N° 00128, Casa, Segura Garcia - Igarapu do tietê, SP, CEP: 17350-000, conforme fls 23.

Ademais, requer pesquisa ARISP.

Bauru, 08 de novembro de 2023.



Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 09 de novembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu William Manfrinato,
Coordenador, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls.112: expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação sobre o veículo indicado.

Proceda-se a pesquisa ARISP.
 Dilig.

Bauru, 09 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Penhora Online

Solicitar Penhora
Solicitar Certidões
Usuários

Consultar Pedidos de Penhora
Consultar Pedidos de Certidão

E-CPF: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO - 3417 XXXXXXX

[SAIR](#)

1º VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRAL - BAURU - SÃO PAULO

Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 15818305805

Escolha as comarcas onde deseja fazer a solicitação:

<input checked="" type="checkbox"/>	ADAMANTINA
<input checked="" type="checkbox"/>	AGUAÍ
<input checked="" type="checkbox"/>	ÁGUAS DE LINDÓIA
<input checked="" type="checkbox"/>	AGUDOS
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTINÓPOLIS
<input checked="" type="checkbox"/>	AMERICANA
<input checked="" type="checkbox"/>	AMPARO

Selecionar todos

A consulta abrange as ocorrências registradas a partir de 1º de Janeiro de 1976 e não aponta eventuais títulos contraditórios em tramitação na serventia com relação aos documentos consultados. A resposta apresentada neste serviço não possui validade de certidão.

Li, e estou ciente.

VOLTAR CONTINUAR

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:
2ª à 6ª feira - das 8h30 às 17h30
Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br
Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

Termos de Uso e Proteção de Dados © 2022 Todos os direitos reservados

Pesquisar e pedir certidões

USUÁRIO: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

CPF OU CNPJ PESQUISADO: 15818305805

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
- [Não foram encontradas ocorrências em 2cartório\(s\) pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui.](#)

SELECIONAR TUDO

PROSSEGUIR

VOLTAR

IMPRIMIR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **071.2023/071783-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES, Brasileiro, Casado, Funileiro, RG 17.187.815, CPF 158.183.058-05, Outros Dados: 99602-8732, com endereço à Rua Domingos Capelazzo, 128, Casa, Segura Garcia, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP, Fone 32761954

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem do(a)s executado(a)s acima: "**IMMC ECLIPSE GS, Ano 1995, Placa CIH0A77**", bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-O** de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, conforme o seguinte despacho proferido: "**Vistos. Fls.112: expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação sobre o veículo indicado. Proceda-se a pesquisa ARISP. Dilig.**".

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 16 de novembro de 2023. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

0004056-57.2023.8.26.0071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07120230717836



AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 0004056-57/2023.8.26.0063 1ª Vara Cível
71

A(os) vinte e sete do mês de fevereiro do ano de 2024,

nesta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, à Rua Angelo Bertani,
141, Centro, Barra Bonita/SP

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, dando cumprimento ao
respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença.

que Dario Camargo de Andrade
move contra Carlos Gilberto Martins Gomer

pela qual procedemos penhora e avaliação do
veículo I/MMC Eclipse GS, ano
1995, cor laranja, placa CIH0A77,
em bom estado de conservação e
funcionamento, que AVALIO em
R.\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil
reais).

()

Em seguida lavrei o auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSMINDA DE CASSIA NUNES DE TOLEDO, liberado nos autos em 01/03/2024 às 13:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57/2023.8.26.0071 e código 99f8BV1A.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça: **Marino Alberto De Campos (24263)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/071783-6 aos 28/02/2024, às 10:31 horas, dirigi-me ao endereço abaixo indicado, e aí sendo **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo indicado, conforme auto que segue. **CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que, na mesma oportunidade, **DEIXEI DE INTIMAR** o executado CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES, uma vez que não o encontrei no endereço indicado, sendo certo que o Sr. Antonio Marcos Calobrizi afirmou que comprou o veículo há mais de 02 anos e que, desde então, tenta fazer sua transferência, mas o executado se recusa a preencher e assinar os documentos necessários. Tendo em vista o acima relatado, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

Telefone do Sr. Antonio Marcos Calobrizi
(14) 9-9828 5538

Localização do veículo (Oficina Calobrizi)
RUA ANGELO CESTARI, 141
Vila São José
Barra Bonita/SP 17342-010

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de fevereiro de 2024.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Requer penhora e avaliação de bens e em caso de negativa requer a constatação de todos os bens que guarnecem a residência do executado, sob o endereço:
Rua São Francisco Lopes Filho, 4-60, Vila Paulista, CEP: 17052-004
Neste ato informa que o réu trabalha durante o dia e a residência fica sem ninguém presente. O executado se encontra apenas após as 18:00 h, sábado após o almoço e aos domingos.

Bauru, 05 de março de 2024.



Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 06 de março de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**. Eu William Manfrinato,
 Coordenador, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ, o novo endereço da parte requerida/executada, declinado na petição de folhas retro.

Fls.120: Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado de penhora, avaliação e ou constatação de bens da residência do executado, a ser cumprido nos horários de exceção.

Dilig. Int.

Bauru, 06 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Oficial de Justiça: *****
 Valor do Débito: **R\$ 4.370,03 (quatro mil trezentos e setenta reais e três centavos)**

Mandado nº: **071.2024/015959-3**

Justiça Gratuita

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Francisco Lopes Filho, 04-60, Vila Paulista - CEP 17052-004, Fone: 32761954, Bauru-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PENHORE, AVALIE e/ou CONSTATE, nos horários de exceção**, bens da residência do executado **CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES**, em tantos quantos bastem à satisfação do débito. Efetuada a penhora, proceda-se à **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-O** de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, de acordo com o seguinte despacho transcrito: *"Anotar-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ, o novo endereço da parte requerida/executada, declinado na petição de folhas retro. Fls.120: Sem prejuízo, peça-se o competente mandado de penhora, avaliação e ou constatação de bens da residência do executado, a ser cumprido nos horários de exceção. Dilig. Int."*

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 12 de março de 2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

0004056-57.2023.8.26.0071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07120240159593



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato, requer que o Oficial de Justiça devolva o Mandado devidamente cumprido.

Bauru, 06 de maio de 2024.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, , Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato, requer que o Oficial de Justiça devolva o Mandado devidamente cumprido.

Bauru, 06 de maio de 2024.



Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **071.2023/071783-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES, Brasileiro, Casado, Funileiro, RG 17.187.815, CPF 158.183.058-05, Outros Dados: 99602-8732, com endereço à Rua Domingos Capelazzo, 128, Casa, Segura Garcia, CEP 17350-000, Igaracu do Tiete - SP, Fone 32761954

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem do(a)s executado(a)s acima: **"IMMC ECLIPSE GS, Ano 1995, Placa CIH0A77"**, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-O** de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95, conforme o seguinte despacho proferido: **"Vistos. Fls.112: expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação sobre o veículo indicado. Proceda-se a pesquisa ARISP. Dilig."**

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha zxqqig ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 16 de novembro de 2023. William Manfrinato, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

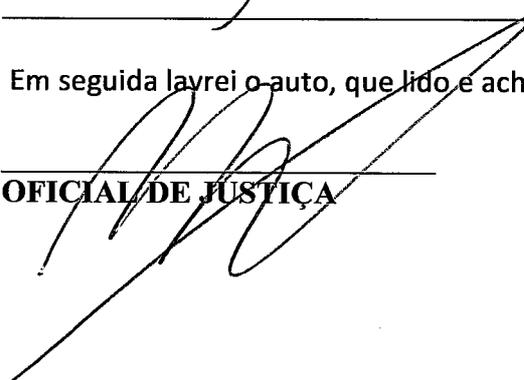
Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

AUTO DE Penhora e AvaliaçãoProcesso nº 0004056-57/2023.8.26.0063 1ª Vara Cível
71A(os) vinte e oito do mês de fevereiro do ano de 2024,nesta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, à Rua Angelo Bertani,
141, Centro, Barra Bonita/SP

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, dando cumprimento ao

respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentençaque Dario Camargo de Andrademove contra Carlos Alberto Martins Gomerpela qual procedemos penhora e avaliação doveículo I/MMC Eclipse GS, ano1995, cor laranja, placa CIH0A77,em bom estado de conservação efuncionamento, que AVALIO emR\$85.000,00 (oitenta e cinco milreais).

Em seguida lavrei o auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.


OFICIAL DE JUSTIÇAEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI, liberado nos autos em 08/05/2024 às 19:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57/2023.8.26.0071 e código YD1140.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CONCLUSÃO**

Aos 08 de maio de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu Caroline Barbosa Zanferrari, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls.126/127: manifeste-se a parte autora/exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Bauru, 08 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Neste ato requer que anote-se a penhora de fls 127 no prontuário do veículo.

Bauru, 13 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:
Neste ato requer que anote-se a penhora de fls 127 no prontuário do veículo.

Bauru, 13 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 14 de maio de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **William Manfrinato**, Coordenador, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls.130: efetive-se o bloqueio sobre o prontuário do veículo.

Bauru, 14 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

29/05/2024 - 12:02:54

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BAURU
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU
Nº do Processo	00040565720238260071

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Penhora

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CONCLUSÃO**

Aos 03 de junho de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu William Manfrinato,
Coordenador, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

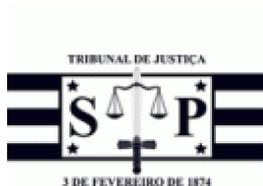
Vistos.

Manifeste-se o exequente.

Int.

Bauru, 03 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato requer que o veículo de fls. 132 seja levado para leilão, bem como que seja realizada a penhora on-line na modalidade teimosinha.

Bauru, 07 de junho de 2024.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato requer que o veículo de fls. 132 seja levado para leilão, bem como que seja realizada a penhora on-line na modalidade teimosinha.

Bauru, 07 de junho de 2024.



Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 10 de junho de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu William Manfrinato,
Coordenador, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Sobre a estimativa de fls.118, manifestem-se as partes.
 Int.

Bauru, 10 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Dario Camargo de Andrade
 Rua Francisco Malandrino, 1 33, Conj Hab Mary Dota
 Bauru-SP
 CEP 17026-520

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet: "*Manifeste-se o exequente. Int.*"

OBSERVAÇÃO: A manifestação poderá ocorrer através do E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br. Para visualizar os autos do processo, consultar o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, digitar o número do processo, e utilizar a seguinte senha para o acesso aos autos digitais: Senha de acesso da pessoa selecionada. Para manifestar-se, colocar no campo "Assunto" do e-mail o número do processo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 06 de junho de 2024. William Manfrinato – Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

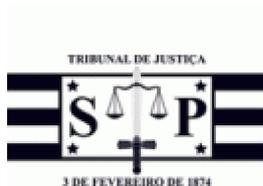
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV677260048BR**. Nada Mais. Bauru, 11 de junho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o exequente nesta data, em vista do despacho de fls. 136, a fim de:

Informar que concorda com a estimativa de fls. 118, bem como requerer o prosseguimento do feito em seus ulteriores atos.

Dario Camargo de Andrade

Bauru, 11 de junho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljcc@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o exequente nesta data, em vista do despacho de fls. 136, a fim de:

Informar que concorda com a estimativa de fls. 118, bem como requerer o prosseguimento do feito em seus ulteriores atos.



Dario Camargo de Andrade

Bauru, 11 de junho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bauru
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, ., BELA VISTA - CEP 17060-900, FONE: (14)3232-1855, BAURU-SP - E-MAIL: BAURU1JEC@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz de Direito Dr: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Aguarde-se a manifestação da parte contrária ou decurso do prazo.

Dilig.

Bauru, 12 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
Carlos Alberto Martins Gomes
Rua Francisco Lopes Filho, 04-60, Vila Paulista
Bauru-SP
CEP 17052-004

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet: *"Sobre a estimativa de fls.118, manifestem-se as partes. Int."*

OBSERVAÇÃO: A manifestação poderá ocorrer através do E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br. Para visualizar os autos do processo, consultar o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, digitar o número do processo, e utilizar a seguinte senha para o acesso aos autos digitais: Senha de acesso da pessoa selecionada. Para manifestar-se, colocar no campo "Assunto" do e-mail o número do processo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 14 de junho de 2024. William Manfrinato – Coordenador.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV682134348BR**. Nada Mais. Bauru, 17 de junho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Marcos Roberto Maturana (28568)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2024/015959-3 dirigi-me por diversas vezes, inclusive nos fins de semana e também, durante a semana, após às 18:00 horas, conforme informação do exequente às fls. 120, à Rua Francisco Lopes Filho, nº 4-60, Vila Paulista, nesta cidade, e sendo aí, **DEIXEI** de proceder à penhora e/ou constatação uma vez que o imóvel encontrava-se sempre fechado, não sendo atendido por ninguém de lá. As últimas diligências realizadas no local foram nos dias 04/06/2024 às 20:30 horas, 12/06/2024 às 11:20 horas, 15/06/2024 (sábado) às 14:22 horas e dia 16/06/2024 (domingo) às 11:05 horas. Por derradeiro, em consulta junto a vizinhança, fui informado no dia 12/06/2024 pela senhora Meire, morador(a) do nº 4-72, de que o executado ali residia, contudo o mesmo deixava o local por volta das 05:00 ou 05:30 da manhã, retornando somente após às 21:00 horas, sendo esta a rotina dele, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Face ao exposto, devolvo o presente em cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 17 de junho de 2024.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o exequente nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato tendo em vista que o mandado retornou negativo, conforme certidão do oficial de justiça fls. 144, requer que seja expedido um novo mandado de fls. 122/123 no endereço de trabalho do executado, bem como a carta do despacho de fls 141.

Rua Bernardino de Campos, n° 28-36, Parque Viaduto

Bauru, 11 de julho de 2024.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o exequente nesta data, requerendo o que segue:
Neste ato tendo em vista que o mandado retornou negativo, conforme certidão do oficial de justiça fls. 144, requer que seja expedido um novo mandado de fls. 122/123 no endereço de trabalho do executado, bem como a carta do despacho de fls 141.
Rua Bernardino de Campos, nº 28-36, Parque Viaduto

Bauru, 11 de julho de 2024.



Dario Camargo de Andrade

DESTINATÁRIO

Carlos Alberto Martins Gomes

Rua Francisco Lopes Filho, 04-00, -, Vila Paulista

Bauri, SP

17052-004

AR682134348JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Carlos Alberto Martins Gomes

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 24/06/24 13:37 h
2ª 26/06/24 9:18 h
3ª 28/06/24 09:03 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

9912260497 SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Handwritten signature
DOUGLAS ROCHA DO NASCIMENTO
Agente de Correios
Matrícula: 8.114.225-0
AC CENTRAL DE BAURU

DATA DE ENTREGA

19/06/2024

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten number



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONCLUSÃO

Aos 12 de julho de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a).** José Claudio Domingues Moreira. Eu **William Manfrinato**, Coordenador, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: Dario Camargo de Andrade
 Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ, o novo endereço da parte requerida/executada, declinado na petição de folhas retro.

Sem prejuízo, reconsidero o despacho de fls.121, pois, a execução já está garantida com a penhora do veículo.

Por fim, intime-se o executado para manifestar-se sobre a avaliação/estimativa.

Dilig. Int.

Bauru, 12 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

13/06/2024
LOTE 186303

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Dario Camargo de Andrade

Rua Francisco Malandrino, 133, -, Conj Hab Mary Dota

Bauri, SP

17026-520

AR677260048JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 18/06/24 11:01h

2ª 20/06/24 10:35h

3ª 24/06/24 10:51h

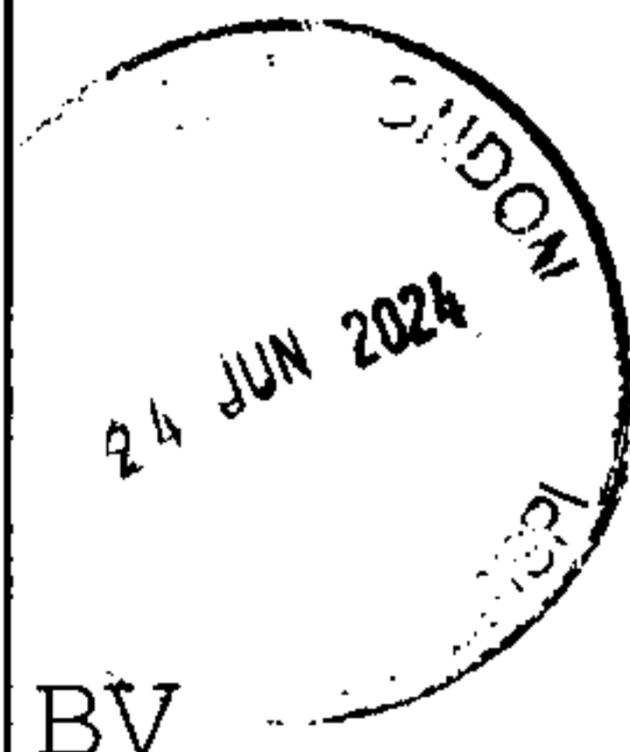
9912260497 SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Daniel
Quarta de Caixa C/ Grat. Atend
Matrícula: 81116373



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Carlos Alberto Martins Gomes
 Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraíso
 Bauru-SP
 CEP 17055-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet:
"Vistos. Sobre a estimativa de fls.118, manifestem-se as partes. Int."

OBSERVAÇÃO: A manifestação poderá ocorrer através do E-mail: **bauru1jec@tjsp.jus.br**. Para visualizar os autos do processo, consultar o endereço eletrônico **<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>**, digitar o número do processo, e utilizar a seguinte senha para o acesso aos autos digitais: Senha de acesso da pessoa selecionada. **Para manifestar-se, colocar no campo "Assunto" do e-mail o número do processo.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Bauru, 24 de julho de 2024. William Manfrinato – Coordenador.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV686492133BR**. Nada Mais. Bauru, 29 de julho de 2024.

DESTINATÁRIO

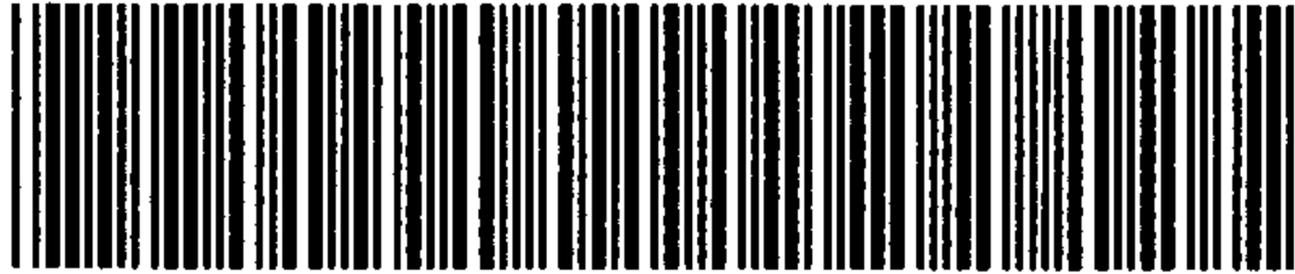
Carlos Alberto Martins Gomes

Rua Bernardino de Campos, 28-36, -, Vila Alto Paraíso

Bauru, SP

17055-025

AR686492133JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Tatiana B. Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TATIANE B. MARTINS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

[Handwritten Signature]
2.40-6351

DATA DE ENTREGA

07/08/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

401.499.698-05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

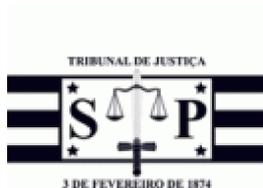
Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato, tendo em vista a falta de manifestação do executado, conforme fls. 147/149. Requer que o veículo de fls.132 seja levado para leilão, bem como a atualização do valor devido.

Bauru, 21 de agosto de 2024.



Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Neste ato, tendo em vista a falta de manifestação do executado, conforme fls. 147/149. Requer que o veículo de fls.132 seja levado para leilão, bem como a atualização do valor devido.

Bauru, 21 de agosto de 2024.

Dario Camargo de Andrade

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CONCLUSÃO**

Aos 22 de agosto de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. José Claudio Domingues Moreira. Eu William Manfrinato,
Coordenador, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: 0004056-57.2023.8.26.0071
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls.148: aguarde-se o decurso de prazo.

Bauru, 22 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:****(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que se expirou o prazo concedido sem a manifestação do requerido. Nada Mais. Bauru, 28 de agosto de 2024. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28 de agosto de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM^(a). Juiz(a) de Direito, Dr^(a). José Claudio Domingues Moreira. Eu, Elaine Torquato dos Reis, Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz de Direito Dr: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Verifique-se, a serventia, se a penhora do veiculo foi registrada.
Solicite-se copia integral do prontuário do veiculo penhorado.
Com a resposta, conclusos.
Int.

Bauru, 28 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Bauru, 04 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias, com o fim de encaminhar a este juízo e respectivo cartório, copia integral do prontuário do veículo "**I/MMC ECLIPSE GS, Ano 1995, Placa CIH0A77**", pertencente a **CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES**, CPF 158.183.058-05.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (bauru1jec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). José Claudio Domingues Moreira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

DETRAN – SP

0004056-57.2023.8.26.0071



Restrições Judic
Veículos Automo

Seja bem vindo,

SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

TJSP

11/09/2024 • 17h 06' 26" • 09:15

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CIH0A77	CIH0077	SP	I/MMC ECLIPSE GS	1995	1995	CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar
- CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.5.3
SERVATRAJ Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 11/09/2024 às 17:09 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código Xk7NMmPl.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA****11/09/2024 - 17:06:47****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	CIH0A77	Placa Anterior	CIH0077	Ano Fabricação	1995
Chassi	4A33E41RSSE155466	Marca/Modelo	I/MMC ECLIPSE GS	Ano Modelo	1995

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	00040565720238260071
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	CPF	096.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	EDUARDO FONSECA BRANQUINHO	CPF	341.7XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	05/10/2023
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	1A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	00040565720238260071
Juiz Inclusão	JOSE CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA	CPF	096.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF	176.1XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	29/05/2024
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 85.000,00	Data da Penhora	28/02/2024
Valor da Execução do Veículo	R\$ 4.370,03	Data da Execução	31/08/2023



Ofício Judicial - Processo Digital nº 0004056-57.2023.8.26.0071

De SUZANE RAPHAEL <suzaneraphael@tjsp.jus.br>

Data Seg, 16/09/2024 10:46

Para Protocolo Detran <protocolo@detran.sp.gov.br>

📎 1 anexos (326 KB)

Ofício - Processo 0004056-57.2023.8.26.0071.pdf;

Bom dia!

Encaminho anexo ofício judicial.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



SUZANE RAPHAEL

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru/SP

Rua Afonso Pena, 5-40 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: suzaneraphael@tjsp.jus.br



Entregue: Ofício Judicial - Processo Digital nº 0004056-57.2023.8.26.0071

De postmaster@sp.gov.br <postmaster@sp.gov.br>

Data Seg, 16/09/2024 10:46

Para SUZANE RAPHAEL <suzaneraphael@tjsp.jus.br>

 1 anexos (259 KB)

Entregue: Ofício Judicial - Processo Digital nº 0004056-57.2023.8.26.0071;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



ENC: PROCESSO JUDICIAL Nº 0004056-57.2023.8.26.0071

De BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>

Data Qua, 16/10/2024 12:44

Para SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA <sergio.oliveira@tjsp.jus.br>

 1 anexos (134 KB)

SEI_GESP - 0043111885 - DETRAN - Oficio.pdf;



WILLIAM MANFRINATO

ESCRIVÃO JUDICIAL I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: wmanfrinato@tjsp.jus.br

De: DETRAN/CENTRAL ESTADUAL DE DEMANDAS JUDICIAIS <cedj@detran.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 12:40

Para: BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>

Assunto: PROCESSO JUDICIAL Nº 0004056-57.2023.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a),

Nos termos do COMUNICADO CG nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o OFICIO anexo (e documentos relacionados), salvo em formato padrão PDF, pertinente ao Processo nº 0004056-57.2023.8.26.0071 (SEI: 140.00715575/2024-11), da 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMARCA DE BAURU.

Atenciosamente,

Assessoria Judicial - Central Estadual de Demandas Judiciais (CEDJ)

- Não responder a este remetente. Sugere-se o envio de documentos relacionados ao processo judicial em questão, ou a outros processos, para a caixa postal protocolo@detran.sp.gov.br.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

140.00715575/2024-11



Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA JUDICIAL
CENTRAL ESTADUAL DE DEMANDAS JUDICIAIS

OFÍCIO Nº 47919/2024-DETRAN-SP-AJ-CEDJ

São Paulo, 15 de outubro de 2024

PROCESSO JUDICIAL Nº 0004056-57.2023.8.26.0071

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMARCA DE BAURU - bauru1jec@tjsp.jus.br

Exequente: Dario Camargo de Andrade

Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

(REF. PROCESSO SEI Nº 140.00715575/2024-11 - **na resposta fazer menção a este protocolo**)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

1. Diante da determinação judicial de fls.158 serve o presente para, respeitosamente, informar a Vossa Excelência que após pesquisas realizadas por esse órgão foram encontrados em nossos sistemas as seguintes informações sobre o veículo mencionado:

PLACA : CIH0A77
MARCA/MODELO: JI/MMC ECLIPSE GS
COR: LARANJA
MODELO/FABRICAÇÃO: 1995/1995
RENAVAM: 00659578085
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NADA CONSTA
RESTRICÇÕES : RENAJUD-CIRCULACAO /RENAJUD-PENHORA
DÉBITOS: NADA CONSTA
DATA DO ULTIMO LICENCIAMENTO: 24/08/2021
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES
CPF: 15818305805

DESCRIÇÃO DE RESTRICÇÕES - CIH0A77

TIPO DE RESTRIÇÃO	DATA	REFERÊNCIA
RENAJUD CIRCULACAO	05/10/2023	00040565720238260071 - 1ª JEC DE BAURU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/10/2024 às 14:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código eA0qJCCZ.

TIPO DE RESTRIÇÃO	DATA	REFERÊNCIA
RENAJUD PENHORA	29/05/2024	00040565720238260071 - 1ª JEC DE BAURU

2. Solicita-se, por gentileza, que eventuais respostas do Poder Judiciário sejam encaminhadas ao canal oficial de protocolo do DETRAN.SP, por meio do endereço de e-mail protocolo@detran.sp.gov.br **com referência a este processo Sei nº 140.00715575/2024-11**
3. As demandas judiciais a serem protocoladas pelos cidadãos/advogados devem ser encaminhadas ao DETRAN.SP exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico externo, utilizando a plataforma SEI, mediante acesso ao link https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.
4. À disposição para esclarecimentos e/ou providências adicionais eventualmente necessários.

VERÔNICA DA SILVA FREITAS SANTOS
Oficial Administrativo - Assessoria Judicial
Central Estadual de Demandas Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BOMFIM RAMOS, DIRETOR TÉCNICO I**, em 16/10/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA DA SILVA FREITAS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 16/10/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043111885** e o código CRC **872EBCA6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 21 de outubro de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM^(a). Juiz(a) de Direito, Dr^(a). José Claudio Domingues Moreira. Eu, Elaine Torquato dos Reis, Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz de Direito Dr: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Intime-se o executado do pedido de realização de leilão sobre o automóvel penhorado, podendo manifestar-se no prazo de cinco dias.

Int.

Bauru, 21 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Destinatário(a):
 Carlos Alberto Martins Gomes
 Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraíso
 Bauru-SP
 CEP 17055-025

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, a seguir transcrito: "**Vistos. Intime-se o executado do pedido de realização de leilão sobre o automóvel penhorado, podendo manifestar-se no prazo de cinco dias. Int**".

OBSERVAÇÃO: A manifestação poderá ocorrer através do E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br. Para visualizar os autos do processo, consultar o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, digitar o número do processo, e utilizar a seguinte senha para o acesso aos autos digitais: **Senha de acesso da pessoa selecionada. Para manifestar-se, colocar no campo "Assunto" do e-mail o número do processo.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006).

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação. Bauru, 23 de outubro de 2024. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Bauru

Foro de Bauru

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV723608663BR**. Nada Mais. Bauru, 24 de outubro de 2024.

DESTINATÁRIO

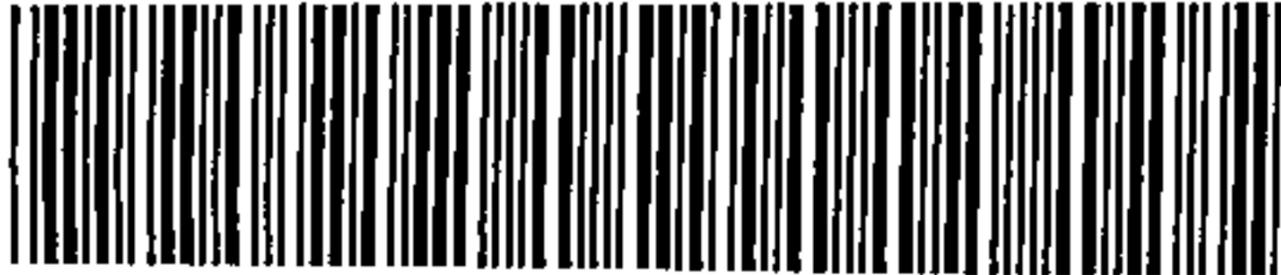
Carlos Alberto Martins Gomes

Rua Bernardino de Campos, 28-36, -, Vila Alto Paraíso

Bauri, SP

17055-025

AR723608663JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Tatiana B. Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Nº 9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

MARCELO ANTEVERE

Matriculado (M)

Matrícula 89108701

SITIO... BRU

DATA DE ENTREGA

20/10/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

401499.698.05

DESTINATÁRIO

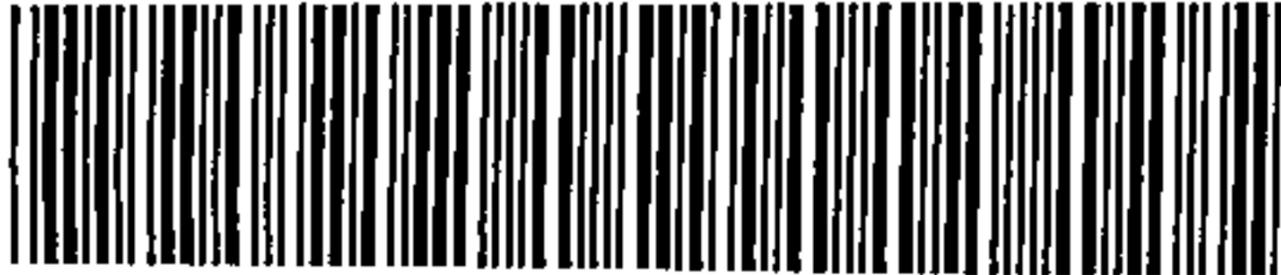
Carlos Alberto Martins Gomes

Rua Bernardino de Campos, 28-36, -, Vila Alto Paraíso

Bauri, SP

17055-025

AR723608663JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Tatiana B. Martins

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

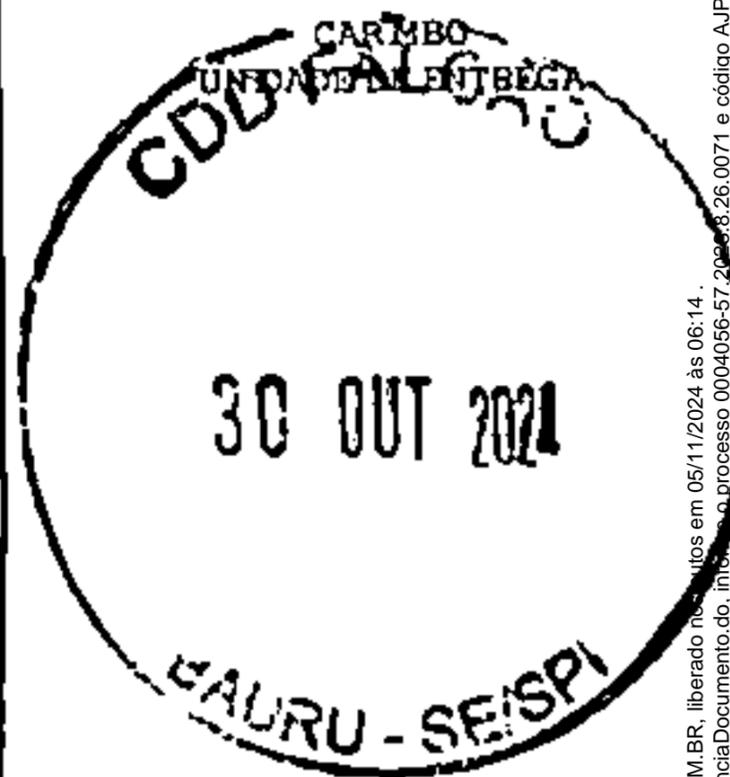
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Nº 9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

MARCELO ANTEVERE

Matriculado (M)

Matrícula 89108701

SITIO... BRU

DATA DE ENTREGA

30/10/24

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

401499.698.05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Devido a não manifestação do executado, requer a realização do leilão sobre o veículo penhorado.

Bauru, 08 de novembro de 2024.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, requerendo o que segue:

Devido a não manifestação do executado, requer a realização do leilão sobre o veículo penhorado.

Bauru, 08 de novembro de 2024.



Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14 de novembro de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM^(a). Juiz(a) de Direito, Dr^(a). José Claudio Domingues Moreira. Eu, Elaine Torquato dos Reis, Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz de Direito Dr: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Certifique-se o decurso do prazo do executado.

Int.

Bauru, 14 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:****(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que se expirou o prazo legal sem a manifestação do executado em relação ao r.despacho de fls. 167. Nada Mais. Bauru, 28 de novembro de 2024. Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Defiro a realização de leilão sobre o bem penhorado.

Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a).

Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado.

Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09).

Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado.

Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito.

Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor.

Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado.

Intime-se.

Bauru, 29 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

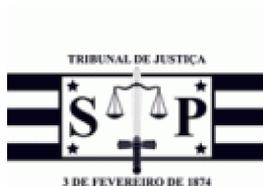
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. Defiro a realização de leilão sobre o bem penhorado. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praca do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se..

Nada Mais. Bauru, 04 de dezembro de 2024. Eu, ____, Suzane Raphael, Escrevente Técnico Judiciário.

Modelo Novo: 506367 - Ato Ordinatório - Publicação - Última Decisão

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0896/2024, encaminhada para publicação.

Executado	Forma
Carlos Alberto Martins Gomes - réu-revel	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de leilão sobre o bem penhorado. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praca do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se.."

Bauru, 4 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0896/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2024. Considera-se a data de publicação em 06/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Executado: Carlos Alberto Martins Gomes - réu-revel

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de leilão sobre o bem penhorado. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL (www.lancejudicial.com.br), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se.."

Bauru, 5 de dezembro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU – SP

Processo nº: 0004056-57.2023.8.26.0071

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

 Início do 1º Leilão: 17/03/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2025 às 14:20

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

 Início do 2º Leilão: 21/03/2025 às 14:20
Encerramento do 2º Leilão: 29/04/2024 às 14:20

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/12/2024 às 12:20, sob o número WBRU24704389472. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004056-57.2023.8.26.0071 e código LSFg3nE3.



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP -
E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 9 de dezembro de 2024, faço estes autos conclusos a(o) MM^(a). Juiz(a) de Direito, Dr^(a). José Claudio Domingues Moreira. Eu, Elaine Torquato dos Reis, Assistente Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo: 0004056-57.2023.8.26.0071 - Cumprimento de sentença
Exequente: Dario Camargo de Andrade
Executado: Carlos Alberto Martins Gomes

Juiz de Direito Dr: José Claudio Domingues Moreira

Vistos.

Fls 182/183:

Aprovo as datas.
Intimem-se as partes.
Int.

Bauru, 09 de dezembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0910/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls 182/183: Aprovo as datas. Intimem-se as partes. Int."

Bauru, 9 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0910/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/12/2024. Considera-se a data de publicação em 11/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls 182/183: Aprovo as datas. Intimem-se as partes. Int."

Bauru, 10 de dezembro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE BAURU – SP

Processo nº 0004056-57.2023.8.26.0071

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** terá início no dia **17/03/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2025 às 14h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/04/2025 às 14h e 20min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

5. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

6. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO:

CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES

Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraiso Bauru-SP CEP 17055-025

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

10 de dezembro de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE BAURU – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES. O Dr. José Claudio Domingues Moreira**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0004056-57.2023.8.26.0071** - em que **DARIO CAMARGO DE ANDRADE**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **17/03/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2025 às 14h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/04/2025 às 14h e 20min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Angelo Cestari, 141 Vila São José Barra Bonita/SP 17342-010.

DÉBITOS: **Constam débitos de multa no valor de R\$ 604,73 para dez/2024.** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



propostas de pagamento parcelado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo I/MMC ECLIPSE GS, ano 1995, cor laranja, placa CIH0A77, RENAVAL: 00659578085. CONSTA NO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: Em bom estado de conservação e funcionamento, (conf.fls.127).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo I/MMC ECLIPSE GS, ano 1995.

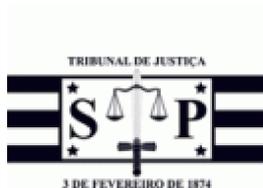
ÔNUS: Consta restrição de Penhora expedida nestes autos às fls.132; Consta Restrição de Circulação e Penhora expedida pela nestes autos às fls.160; Consta no site do DETRAN-SP: RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para fev/2024 (conf.fls.127).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Bauru, 09 de dezembro de 2024.

Dr. José Claudio Domingues Moreira

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1jec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, para informar que está de acordo com datas de fls.182.

Bauru, 10 de dezembro de 2024.

Dario Camargo de Andrade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Rua Afonso Pena, 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-900, Fone:
(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauruljec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO

Processo Digital nº: **0004056-57.2023.8.26.0071**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**

Comparece o autor nesta data, para informar que está de acordo com datas de fls.182.

Bauru, 10 de dezembro de 2024.



Dario Camargo de Andrade



ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0004056-57.2023.8.26.0071

De BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>

Data Qua, 11/12/2024 09:41

Para SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA <sergio.oliveira@tjsp.jus.br>

 1 anexo (78 KB)

Edital.docx;



WILLIAM MANFRINATO

ESCRIVÃO JUDICIAL I

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: wmanfrinato@tjsp.jus.br

De: diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 17:44

Para: BAURU - 1 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru1jec@tjsp.jus.br>

Cc: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br

<nalia@grupolance.com.br>

Assunto: Edital de hasta publica - proc. nº 0004056-57.2023.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



GRUPO
LANCE

Diego Garcia

Cientificações

diego@grupolance.com.br

 +55 13 98859-5502

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE BAURU – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES**. O Dr. **José Claudio Domingues Moreira**, MM^o. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0004056-57.2023.8.26.0071** - em que **DARIO CAMARGO DE ANDRADE**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **17/03/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2025 às 14h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/04/2025 às 14h e 20min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, JUCESP nº **1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Angelo Cestari, 141 Vila São José Barra Bonita/SP 17342-010.

DÉBITOS: **Constam débitos de multa no valor de R\$ 604,73 para dez/2024.** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo I/MMC ECLIPSE GS, ano 1995, cor laranja, placa CIH0A77, RENAVAL: 00659578085. CONSTA NO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: Em bom estado de conservação e funcionamento, (conf.fls.127).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo I/MMC ECLIPSE GS, ano 1995.

ÔNUS: Consta restrição de Penhora expedida nestes autos às fls.132; Consta Restrição de Circulação e Penhora expedida pela nestes autos às fls.160; Consta no site do DETRAN-SP: RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD – CIRCULACAO.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para fev/2024 (conf.fls.127).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Bauru, 09 de dezembro de 2024.

Dr. José Claudio Domingues Moreira

MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: **0004056-57.2023.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Dario Camargo de Andrade**
 Executado: **Carlos Alberto Martins Gomes**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado n°: **071.2024/082343-4**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). José Claudio Domingues Moreira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

DIRIJA-SE À Rua Bernardino de Campos, 28-36, Vila Alto Paraiso - CEP 17055-025, Fone: 32761954, Bauru-SP, e

INTIME O EXECUTADO: CARLOS ALBERTO MARTINS GOMES para os termos do Despacho de fls. 184, como segue: "***Vistos. Fls 182/183: Aprovo as datas. Intimem-se as partes. Int.***".

SEGUE EM ANEXAS AS CÓPIAS DE FLS. 182/183 E 184.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Fica INTIMADO, ainda que poderá, excepcionalmente, manifestar-se por e-mail, enviando sua manifestação e documentos em formato PDF para o seguinte e-mail institucional: bauru1jec@tjsp.jus.br Deverá constar do assunto do e-mail o número do processo a fim de facilitar a juntada da manifestação aos autos.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Bauru, 11 de dezembro de 2024. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

0004056-57.2023.8.26.0071

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

07120240823434